

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: eqkvoqeu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/11/2025 Projeto de lei nº 1882/2025 Protocolo nº 12419/2025 Processo nº 3808/2025	
Autor: Dep. Fabio Tardin - Fabinho		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais
de Várzea Grande - APAE Várzea Grande.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Várzea Grande – APAE Várzea Grande, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ nº 56.581.990/0001-53, com sede e foro no Município de Várzea Grande/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar como entidade de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Várzea Grande – APAE Várzea Grande, instituição essencial no atendimento e na promoção de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, desenvolvendo ações contínuas nas áreas de educação, saúde, assistência social, inclusão e apoio às famílias.

A entidade cumpre integralmente os requisitos legais previstos na Lei Estadual nº 8.192, de 5 de novembro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.425, de 6 de julho de 2021, estando regularmente constituída como pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 56.581.990/0001-53, com funcionamento ininterrupto há mais de um ano, dirigida por pessoas idôneas e com comprovada atuação nas áreas de interesse social reconhecidas pelo Poder Público.

Ressalte-se, ainda, que o reconhecimento como entidade de utilidade pública já foi outorgado no âmbito municipal, por meio da Lei nº 5.369/2024, conferindo respaldo adicional à relevância social dos serviços prestados pela APAE Várzea Grande e demonstrando sua efetiva contribuição para a comunidade local.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Diante do exposto, e considerando o interesse público e o mérito da atuação da entidade, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei. (db)

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2025

Fabio Tardin - Fabinho
Deputado Estadual